ASSEMBLEIA
C E A R Á
LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº **42** de 24/04/02.

AUTORIA: **DEPUTADO IDEMAR CITÓ**

EMENTA

DENOMINA DE LABORATÓRIO REGIONAL DR. GONÇALO ESPERANTINO, O LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA MICRORREGIONAL 14 - TAUÁ.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE. DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

Aprovado 08/05/02

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA
A CASA DO POVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI 42 /2002
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 24 / 4 *Rec. Por:*

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FLS. Nº

PROJETO DE LEI Nº /2002

DENOMINA DE LABORATÓRIO REGIONAL DR. GONÇALO ESPERANTINO, O LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA MICRORREGIONAL 14 – TAUÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1° - Fica denominado de Laboratório Regional Dr Gonçalo Esperantino, o Laboratório Regional de Saúde da Microrregional 14 – Tauá

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, em 24 de abril de 2002

Deputado Idemar Loiola Citó
Vice – Líder do Governo

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel· (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277 2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

ASSEMBLEIA
CEARÁ
LEGISLATIVA
A CASA DO POVO

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FLS. Nº 3

JUSTIFICATIVA

Gonçalo Alves Esperantino, filho de Gonçalo Alves Oliveira e de Idalina Rodrigues de Oliveira, nasceu no sítio Banguê de propriedade de sua família nas terras piauienses

Iniciou seus estudos em Esperantina, no Colégio Dr Chagas Rodrigues e buscando novos horizontes, objetivando seu crescimento pessoal continuou seus estudos, o ginasial e colegial, no Colégio São Luís de Gonzaga, em Terezina Demonstrando sempre o desejo de crescer mais e mais, seguindo o brio de seus impulsos, escolheu a capital de Fortaleza para continuar sua formação e, na Universidade Federal do Ceará concluiu o Curso Universitário, Farmacêutico Boiquímico

E como Farmacêutico Bioquímico, Dr Gonçalo premiou os tauaenses, escolhendo nossa Tauá para iniciar sua carreira profissional brilhante e imorredoura, onde semeou sementes sábias e benfeitoras, onde deixou marcado condignamente com seu trabalho eficaz e humano, compromisso para com seus irmãos tauaenses. Quem sabe, em resposta e gratidão ao merecido título condecorado de Cidadão Tauaense.

Dr. Gonçalo destacou-se em nosso meio pela grandeza de espíirito, pela sua disposição de servir aos mais humildes, pela sua humanidade e simplicidade e pela sua maneira acolhedora, atendendo sempre com um sorriso a todos que o procuravam

A data, 25 de agosto de 1972 gravou sua chagada em Tauá, iniciando sua carreira profissional no Laboratorio do Hospital e Maternidade Regional Dr Alberto Feitosa Lima, onde residiu por 10 anos Foi Bioquímico da Clinica Dr. Alberto Feitosa Lima, e responsável técnico das Farmácias Neuman e Ana Nery

Em 09/02/1979 foi admitido no Serviço Público, sob matrícula 084677-1-4, contratado como Farmacêutico/Bioquímico da Delegacia Regional de Saúde – SESA, hoje Microrregião de Saúde, sendo supervisor, responsável pelos municípios de Aiuaba, Arneiroz, Catarina, Parambu e Tauá, onde ocupou a função de chefe.

Seu trabalho ultrapassou as fronteiras de Tauá, prestando serviços como Bioquímico nos Municípios de Arneiroz e Parambu durante vários anos, aumentando assim seu numeroso círculo de amigos que com reconhecedra gratidão lamenta profundamente sua partida em 15/06/1998.

Diante da relevante atuação de Dr Gonçalo Esperantino na área de Saúde, na Região dos Inhamuns e, mais especificamente em Tauá, entendemos justa a homenagem que pretendemos prestar-lhe para o que esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares, para aprovação deste projeto

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2002

Deputado Idemar Loiola Cito
Vice – Líder do Governo

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

Cartório JOSÉ LÚCIO - 1º OFÍCIO
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro Civil das Pessoas Naturais - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos Tabelionato
Rua 07 de Setembro 87 - Telefax (086) 871-1431 - CEP 63860-000
TAUÁ - CEARÁ

FLS. Nº

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em data de vinte e dois (22) de junho de 1998, as fls. 161, do Livro C-03, sob número de ordem 2641, foi lavrado o assento de óbito de **GONÇALO ALVES ESPERANTINO**, falecido em quinze (15) de junho de 1998, às 07:00 horas, em Tauá, Estado do Ceará

O FALECIDO é do sexo masculino, natural de Esperantina, Estado do Piauí, com 53 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade (Rua Jornalista Helder Feitosa, 38, Colibris) e filho de GONÇALO ALVES DE OLIVEIRA e de IDALINA ALVES

O óbito foi atestado pelo Dr. Francisco Antônio Gonçalves Costa Loiola, CRM 2806, que deu como causa da morte INFARTO AGÚDO DO MIOCÁRDIO.

O sepultamento foi feito no cemitério de Esperantina, Estado do Piauí.

DECLARANTE: Leonilia do Monte Costa .

OBSERVAÇÕES: Não deixou filhos Deixou bens a inventariar Não deixou testamento conhecido

O referido é verdade Dou fé.

Tauá-Ce, 10 de abril de 2002

MARIA IRANI ABREU LÚCIO DE MACÊDO
OFICIALA

VALOR COBRADO POR ESTE ATO -
EMOLUMENTOS R$ 15,80 - FERMOJU R$ 2,00 - ACM R$ 0,10 - FERC R$ 3,00
Válida somente com selo de autenticidade AA 179431
FRSS CONFERIDO POR LDFN

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
Segundo Via
Segundo Traslado
AA 179431

FLS. Nº. ________

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

25ª LEGISLATURA / 4 SESSÃO LEGISLATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO ______ ORDINÁRIA

DESPACHO

(✓) PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
( ) INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA EM 25/4/2002
( ) ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
( ) ENCAMINHE-SE À COMISSÃO
( ) ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em, 25/4/2002 ______________
PRESIDENTE/SECRETÁRIO

... 25 de 4 de 2002

De acordo com o art. 193 R. Interno encaminhe-se à Constituição e Justiça

Em 25/4/2002

PRESIDENTE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 42/02

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 25 / 04 / 2002

Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da Consultoria Técnico-Jurídica, para Elaboração de parecer
Fortaleza, 29 / 04 / 02

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembléia Legislativa

ASSEMBLEIA CEARÁ LEGISLATIVA
A CASA DO POVO

PARECER Nº. LOO56/2002
PROJETO DE LEI N.º 42/2002
AUTOR: DEPUTADO IDEMAR CITÓ

H I S T Ó R I C O

Submete-se à apreciação jurídica da Procuradoria desta Casa Legislativa, com intuito de emitir-se parecer técnico quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Regimentalidade, o Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Deputado Idemar Citó, que " DENOMINA DE LABORATÓRIO REGIONAL DR. GONÇALO ESPERANTINO, O LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA MICRORREGIONAL 14 - TAUÁ ".

Conforme justificativa apresentada pelo Nobre Parlamentar, Dr. Gonçalo destacou-se pela grandeza de espírito, pela sua disposição de servir aos mais humildes, pela sua humanidade e simplicidade e pela sua maneira acolhedora, atendendo sempre com um sorriso a todos que o procuravam.

Acrescenta o Eminente Parlamentar que em 25 de agosto de 1972 o Dr. Gonçalo gravou sua chegada em Tauá, iniciando sua carreira profissional no Laboratório do Hospital e Maternidade Regional Dr. Alberto Feitosa Lima. Foi Bioquímico da Clínica Dr. Alberto Feitosa Lima, e responsável técnico das Farmácias Neuman e Ana Nery.

Que em 9 de fevereiro de 1979, foi admitido no serviço público, exercendo a função de Farmacêutico/Bioquímico da Delegacia Regional de Saúde, sendo supervisor, responsável pelos Municípios de Aiuaba, Arneiroz, Catarina, Parambu e Tauá, onde ocupou a função de chefe.

Conclui o autor da proposição afirmando que a relevante atuação de Dr. Gonçalo Esperantino na área de Saúde, na Região dos Inhamuns e, mais especificamente em Tauá, torna justa a homenagem pretendida.

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex. (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DO POVO

PARECER Nº. LOO56/2002
PROJETO DE LEI N.º 42/2002
AUTOR: DEPUTADO IDEMAR CITÓ

A S P E C T O S L E G A I S

Dispõe a Constituição da República, em seus artigos 18, caput e 25, § 1°, respectivamente, ***in verbis***:

" **Art. 18.** A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos nos termos desta Constituição.

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1°. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição ".

A Constituição Estadual, por seu turno, estabelece em seu artigo 20, inciso V, ***ipsis litteris***:

" **Art. 20.** É vedado aos Estados e Municípios:

V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula ".

Deduz-se, como conseqüência lógica, do enunciado da Lei, inexistir legislação específica regulamentando a matéria. Apesar de tão somente tratar-se de competência não vedada pela Lei Maior, para a qual a Constituição simplesmente enumera, em **numerus clausus**, as vedações e exige seja o homenageado pessoa falecida.

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce gov.br - http://www.al.ce.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DO POVO

PARECER Nº. LOO56/2002
PROJETO DE LEI N.º 42/2002
AUTOR: DEPUTADO IDEMAR CITÓ

Conforme pesquisa realizada junto à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o imóvel onde se encontra o citado Laboratório do Município de Tauá é de Domínio Público Estadual, *mas ainda não regularizado em seu nome*, estando em fase de regularização e quanto a oficialidade da sua denominação, não dispõe de nenhuma informação

Com efeito, sendo o imóvel pertencente ao Domínio Público Estadual, *embora esteja em fase de regularização*, bem como tratar-se de pessoa já falecida, consideremos que tal matéria não foge da competência do nobre Parlamentar. Como também, preserva intacto o princípio da autonomia administrativa, inexistindo assim qualquer inconstitucionalidade na intenção do presente projeto

C O N C L U S Ã O

Diante do exposto, face a inexistência de qualquer impedimento de natureza legal ou regimental, opinamos pelo **Parecer Favorável** e a regular tramitação nesta Casa Legislativa do Projeto de Lei n.º 42/2002, de autoria do Excelentíssimo Deputado Idemar Citó.

É o parecer salvo melhor juízo.

Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 7 de maio de 2002.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador da Assembléia Legislativa

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail. epovo@al.ce gov.br - http://www al.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria Administrativo – Financeira
Núcleo Administrativo e Logistico
Célula Gestão de Material e Patrimônio - CEMAP

Ofício CEMAP n.º 157 /2002 **Fortaleza, 03 de Maio de 2002**

Sra. Coordenadora,

Em resposta ao Ofício 12/2002, informamos a V.Sª., que o imóvel onde se encontra o citado Laboratório do Município de Tauá é de Domínio Público Estadual, mas ainda não regularizado em seu nome, estando em fase de regularização e quanto a oficialidade da sua denominação, não dispomos de nenhuma informação.

Atenciosamente,

Adélia Maria Barsi G. Oliveira
GERENTE DA CEMAP

Regina Esteia Guimarães
Coordenador Administrativo - Financeiro

A Ilma. Dra.
RUTH RODRIGUES DE LIMA
CORRDENADORA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
N E S T A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 42/2002

Designo Relator o Sr. Deputado Bruno Bogoni

Comissão de Justiça, em 12 **de** junho **de 2002**

Presidente da CCJR

P A R E C E R

PARECER FAVORÁVEL.

RELATOR

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 12 de junho de 2002

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 12 de junho de 2002

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 20 de JUNHO de 2002

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 20 de JUNHO de 2002

1º SECRETÁRIO

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA
A CASA DO POVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 42/02

Denomina de Laboratório Regional Dr. Gonçalo Esperantino o Laboratório Regional de Saúde da Microrregional 14 - Tauá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado de Laboratório Regional Dr Gonçalo Esperantino, o Laboratório Regional de Saúde da Microrregional 14 - Tauá

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2002.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-900 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 17/07/2002.
GOVERNADOR DO ESTADO
Benedito Clayton Veras Alcântara

Lei nº 13.238, de 17.07.02

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 14

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CEARÁ

AUTÓGRAFO NÚMERO VINTE E OITO

Dénomina de Laboratório Regional Dr. Gonçalo Esperantino o Laboratório Regional de Saúde da Microrregional 14 - Tauá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado de Laboratório Regional Dr. Gonçalo Esperantino, o Laboratório Regional de Saúde da Microrregional 14 - Tauá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2002.

DEP. WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MARCOS CALS
1º SECRETÁRIO

DEP. GIOVANNI SAMPAIO
2º SECRETÁRIO

DEP. EUDORO SANTANA
3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO
4º SECRETÁRIO

...VIDENCIADO O AUTOGRAFO
... LEI Nº 28 DE 25 / 6 / 2002

Guaraciaba

... Nº 13.238 DE 17 / 7 / 2002
PUBLICADA 19 / 6 / 2002

Guaraciaba

ARQUIVE-SE
DIV. X LEGISLATIVO
EM 15 / 5 / 03

Guaraciaba

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

_____

_____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº_____

_____

_____

_____

_____

DESPACHO: _____

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____